

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.  
Campo Grande, 26 de Julho de 2019

RICARDO EBOLI GONÇAVES FERREIRA  
Diretor-Presidente

### **AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR**

Processo Nº 459/2019  
DURH013132  
ADPT Permanente  
**Nº 0001653**

Ano

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

**Autoriza ROGERIO GOMES DA SILVA** CNPJ/CPF nº 769.460.451-49 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0000459/2019, nas coordenadas geográficas -22° 14' 6"S (Latitude) e -54° 44' 42"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 26 de Julho de 2019

RICARDO EBOLI GONÇAVES FERREIRA  
Diretor-Presidente

### **EDITAL**

O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL torna público a **aprovação** do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Solo no Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA, previsto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, referente ao processo nº 61/404961/2016, do requerente **Savana Geração de Energia S.A – PCH Verde-4**, CNPJ nº 11.151.033/0001-59, entre os municípios de Água Clara e Ribas do Rio Pardo/MS, nas coordenadas Latitude (S): 19°58'36" e Longitude (W): 53°16'18".

Campo Grande-MS, 05 de Agosto de 2018.

### **JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

### **RICARDO ÉBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 05/2018**

**Processo 23/100.697/2011**

**PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no **CNPJ 02.386.443/0001-98**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com **CNPJ sob n. 03.501.541/0001-91**, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, N.º 1725, Centro, CEP: 79.180-000 RIBAS DO RIO PARDO(MS).

**OBJETO:** Inserir as atividades de CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA de corpo hídrico superficial ao rol constante do Termo de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo município.

**AMPARO LEGAL:** Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**VIGÊNCIA:** A constante do Termo de Cooperação.

**Data de Assinatura: 22 de julho de 2019.**

### **RICARDO ÉBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente

### **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal